



FESG – FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA  
FAFICH – FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

## CONCORRÊNCIA Nº 001/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 055/2014

### CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes

1.1 - **CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**, fundação pública de direito público Municipal, situada na Rodovia GO 320, Km 01, Jardim Santa Paula, Goiatuba, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ: 01.494.665/0001-61 neste ato representada pelo seu presidente **Dr. SILVIO ARANTES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais nº 1380, Centro, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade n.º 1348257 e inscrito no CPF n.º 374.570.800-82 SSP-GO, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

1.2 – **CONTRATADA: PRIMEIRA PROPAGANDA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 05.528.064/0001-83 sediada a Rua Maringá, S/N, Qd. 42-A, Lt. 07 Vila Brasília, Aparecida de Goiânia – GO, neste ato representada por sua sócia proprietária a Sra. **MARIA CELIA ALVES DE ALENCAR**, brasileira, solteira, publicitária, RG 5471784 SPTC-GO, CPF: 374.778.462-34, residente domiciliada na Rua C-153, Qd. 290, Lt. 12, Apto. 5, Jardim América, na cidade de Goiânia – GO, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, para prestação de serviços de publicidade, objeto da **CONCORRÊNCIA Nº 001/2014**.

### CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – O presente aditivo tem por objeto, aditar em 25% o valor do contrato para a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, focadas na divulgação dos atos e ações das contratantes, no valor de **R\$ 45.547,50 (quarenta e cinco mil quinhentos quarenta e sete reais e cinquenta centavos)**, passando o valor do contrato de **R\$ 182.190,00 (cento oitenta e dois mil cento e noventa reais)** para R\$ 227.737,50 (duzentos e vinte e sete mil setecentos trinta e sete reais e cinquenta centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as despesas decorrentes do presente aditivo do contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:



**FESG – FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**  
**FAFICH – FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**

**FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA-**  
**03.0301.12.364.0430.2551.113.339039.88**

**CLÁUSULA QUARTA**

O presente termo poderá ser rescindido caso haja interesse por ambas as partes.

As demais cláusulas permanecerão inalteradas.

Goiatuba - GO, 12 de maio de 2015.

**FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**  
**SILVIO ARANTES DE OLIVEIRA**  
Presidente da FESG

**PRIMEIRA PROPAGANDA LTDA – ME,**  
CNPJ nº 05.528.064/0001-83  
Contratada

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_

CPF:

2ª \_\_\_\_\_

CPF:



FESG – FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA  
FAFICH – FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

## EXTRATO DO

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 055/2014

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**

**CONTRATADA: PRIMEIRA PROPAGANDA LTDA – ME**

**OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto, aditar em 25% o valor do contrato para a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, focadas na divulgação dos atos e ações das contratantes, no valor de **R\$ 45.547,50 (quarenta e cinco mil quinhentos quarenta e sete reais e cinquenta centavos)**, passando o valor do contrato de **R\$ 182.190,00 (cento oitenta e dois mil cento e noventa reais)** para R\$ 227.737,50 (duzentos e vinte e sete mil setecentos trinta e sete reais e cinquenta centavos).

**PAGAMENTO:** O valor global a ser pago será de **R\$ 45.547,50 (quarenta e cinco mil quinhentos quarenta e sete reais e cinquenta centavos)**, passando o valor do contrato de **R\$ 182.190,00 (cento oitenta e dois mil cento e noventa reais)** para R\$ 227.737,50 (duzentos e vinte e sete mil setecentos trinta e sete reais e cinquenta centavos) , mediante a apresentação da conta pelo contratado e a comprovada prestação de serviços, nas porcentagens de descontos e honorários apresentados em sua proposta de preços.

Goiatuba - GO, 12 de maio de 2015.

**FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**  
**SILVIO ARANTES DE OLIVEIRA**  
Presidente da FESG



**FESG – FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**  
**FAFICH – FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**

## **DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins, que o **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 055/2014**, firmado entre a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA** e a empresa **PRIMEIRA PROPAGANDA LTDA – ME**, foi publicado em local de costume.

Goiatuba - GO, 12 de maio de 2015.

**FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**  
**SILVIO ARANTES DE OLIVEIRA**  
Presidente da FESG